



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Nome: Aldair Teles da Silva

Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA."

CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC

MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e Conhecimento

DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, 12 de Junho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

- Tema tem relação com a área de atuação
- Tema não tem relação com a área de atuação
- Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
- Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, 12 de Junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Rivair José de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

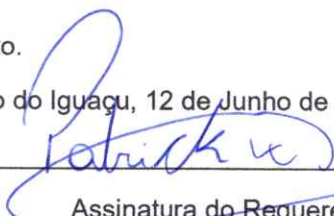
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Patrick Wottrich
Cargo/Função: Procurador Jurídico

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

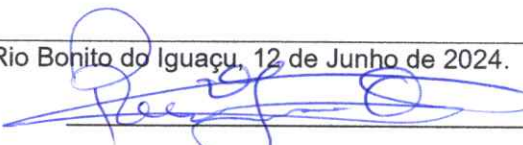
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Junho de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Junho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Nome: Tiago de Moraes Xavier

Cargo/Função: Vereador

Senhor Vice-Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA."

CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC

MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e Conhecimento

DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

Tema tem relação com a área de atuação

Tema não tem relação com a área de atuação

Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Luiza
Luiza



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Vanessa das Chagas	
Cargo/Função: Assessora Parlamentar	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Junho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Junho de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

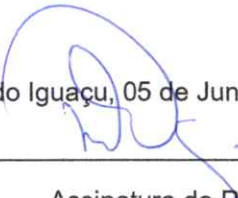
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Michel Giacomini	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

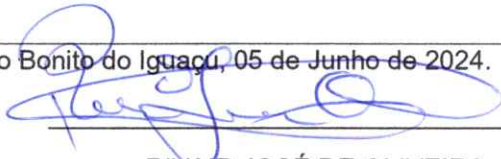
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 05 de Junho de 2024.



Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 05 de Junho de 2024.



RIVALIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Livia




ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Nome: Jandir Bortoluzzi

Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA."

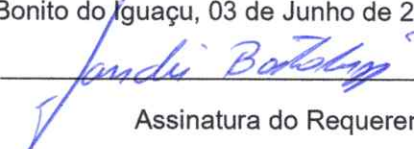
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC

MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e Conhecimento

DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.

Nestes termos, peço deferimento.

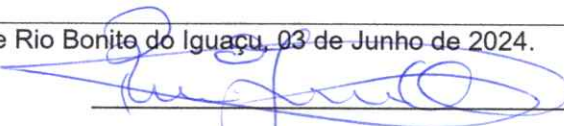
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

- Tema tem relação com a área de atuação
- Tema não tem relação com a área de atuação
- Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
- Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Rivair
Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Luiz André Moreira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
<input type="checkbox"/>	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/>	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/>	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/>	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 10 de Junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

*Luiz
André*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Rivair José de Oliveira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Vice-Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
<input type="checkbox"/>	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/>	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/>	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/>	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

TIAGO DE MORAIS XAVIER

Vice-Presidente

Handwritten notes:
Câmara
dica
DA



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

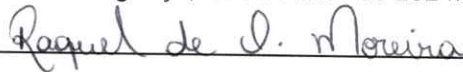
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Raquel de Oliveira Moreira	
Cargo/Função: Assessora Parlamentar	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO", "BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 18/06/2024 a 21/06/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.


Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.



Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

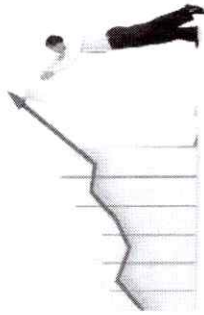
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.



RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Luiza
Lucia



OBJETIVO:

Este curso tem por finalidade ampliar, fomentar e auxiliar os atores da administração no que tange a fiscalização em todas suas abrangências. A modernidade sobre o Controle Interno avança a cada dia, e este é a intenção deste curso em apresentar as inovações e informações importantes aos agentes públicos. No que tange ao conhecimento das Resoluções editadas pelo TSE, envolve e atinge todo o sistema municipal de trabalho, no qual os agentes públicos tem que trabalhar de acordo com o que está ali estabelecido.

Acesse nosso site:

www.seminariointerativa.com.br

INTERATIVA

LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Rua Decio Greef, n. 948, Caixa Postal n.41
Loteamento Portal CEP 85.948-000 – Pato Bragado/PR
CNPJ: 18.036.852/0001-02

TEMA:

“AS MACROFUNÇÕES DO
CONTROLE INTERNO”, “BOAS
PRÁTICAS DE EXECUÇÕES
MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS
PARA LEGISLADORES” E “DIREITOS
E OBRIGAÇÕES DO AGENTE
PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA
DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA.”

DATA:

De 18 a 21 de Junho de 2024

LOCAL:

Auditório do Hotel Franco
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores,
Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores, Assessores e
Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.

INVESTIMENTOS:

R\$ 1.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9989-0021 - Fabiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela
(45) 9 9972-1488 – Grandó

DEPÓSITOS:

**DEPÓSITO EM NOME DE LG –
ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA LTDA**

BANCO SICREDI

Agência 0715 c/c 70091-5

Chave Pix: CNPJ 18.036.852/0001-02

Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail: seminariointerativa@gmail.com

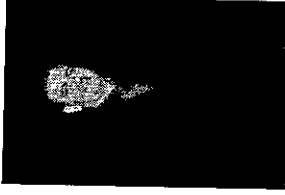
Diana
Lucia

10
Lucia

TEMÁRIO:

- Conceituação, contexto constitucional, ouvidoria, auditoria e controladoria;
- Transparência e acesso à informação;
- Boas práticas nas cobranças administrativas e judiciais de débitos;
- Inscrição em dívida ativa;
- Central de informações sobre créditos inscritos em dívida ativa e conciliação;
- Rotina de conferência de pagamentos, prazos e eventos que suspendem ou extinguem o crédito;
- Convênios para consultas e atualizações de endereços;
- Protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa;
- Estabelecimento de alçada nas execuções judiciais;
- Pesquisa utilizando a internet sobre órgãos partidários;
- A ação direta de inconstitucionalidade- 7263-STF;
- A responsabilização do agente público e suas vedações;
- Considerações finais.

PALESTRANTE:



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA – OAB/PR 78.966. Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público. Atualmente é Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 18/06/2024 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamentos, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 19/06/2024 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 20/06/2024 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 21/06/2024 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

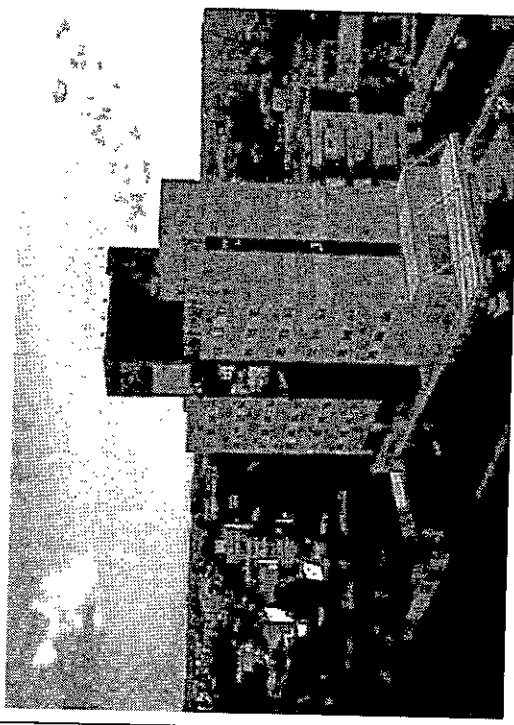
HOTEL FRANCO

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single: R\$149,00

Duplo: R\$232,00

Triplo: R\$ 300,00



Avenida Paraná, n. 10 – Centro

Dionísio Cerqueira - SC Fone: (49) 3644-2682
franco.hotelsantacatarina.com.br

OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de 75%.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Aquisição de 09 inscrições para o curso presencial: “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”, a ser realizado nos dias 18 à 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Rivair José de Oliveira
dúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores e Servidores no curso, nos termos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
1	Inscrição no Curso Presencial “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”	CURSO PRESENCIAL NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC	08	18/06/2024 à 21/06/2024

3 DA DISPENSA DE ESTUDO PRELIMINAR:

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida (aperfeiçoamento) e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

4 UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

5 DA METODOLOGIA

5.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



6 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A capacitação dos vereadores e servidores é necessária para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

6.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

7.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no Folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação.

7.2 A contratada deverá fornecer declaração de notória especialização.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 18 de junho de 2024, às 16h00min e terminará no dia 21 de junho de 2024, às 10h00min.

8.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do servidor ou vereador participante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será do dia 18 de junho de 2024, às 16h00min e terminará no dia 21 de junho de 2024, às 10h00min.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável comparou preços de outras empresas com o fornecimentos



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



de serviços semelhantes, bem como a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

10.2. O valor da contratação por inscrição é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) conforme proposta comercial, totalizando R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

10.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13. DAS INFRAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

13.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

16
Lúcia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.852/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DECIO GREEF	NÚMERO 948	COMPLEMENTO CXPST 41
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 9992-9228	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcia

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:**

1) DULCE BLATT, brasileira, natural de Arroio do Meio - RS, casada em comunhão de bens, Nascido em 19/09/1946, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 005.472.819-35, portador da carteira de identidade civil nº 4.780.537-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 81, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Continental, 990, Sala 01, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000. E inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.852/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600054016 em 23/04/2013, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A partir desta data passa a ser na Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUIZ GRANDO**, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE BLATT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, as 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhece a situação econômico-financeira da Eireli, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

18
Lúcia

CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02**

1) LUIZ GRANDO, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis a Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/04/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL -: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

Lúcia
Lúcia

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

19
Lucia

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

Cláusula Sexta - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A empresa será administrada pelo titular Sr. **LUIZ GRANDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.


Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de janeiro de 2023.


DULCE BLATT


LUIZ GRANDO

Lucia
Dulce Blatt



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0461890/O, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	0461890/O	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:47 SOB Nº 20230235255.
PROTOCOLO: 230235255 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300910457. CNPJ DA SEDE: 18036852000102.
NIRE: 41600054016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Lucas



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033459125-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.852/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luciana

Caixa Econômica Federal
22
Lucia

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.852/0001-02
Razão Social: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
Endereço: AV CONTINENTAL 990 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060103442051085987

Informação obtida em 11/06/2024 14:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lucia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
Lucia

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:17 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **6764.4406.0752.75C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucia



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fazenda Municipal
24
Lucia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1062/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 114618 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/CPF: 18.036.852/0001-02
Endereço: Rua Decio Greef, 948
Complemento: SALA 01 CXPST 41
Bairro: LOTEAMENTO PORTAL
Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/04/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 22 de abril de 2024

Lucia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.036.852/0001-02
Certidão n°: 3835780/2024
Expedição: 16/01/2024, às 15:54:55
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.036.852/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL
26
Janeiro



PODER LEGISLATIVO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado - PR, presta serviços à Câmara Municipal de Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ 92.466.473/0001-05 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rosa - RS, fevereiro de 2024.

Claudio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa - RS

Cláudio
Schmidt

CÂMARA MUNICIPAL
27
Dúcia



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 01.612.442/0001-51, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, inscrita no CNPJ 77.774.636/0001-15 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bela Vista da Caroba - PR, fevereiro de 2024.

José Valdir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR

Dúcia

Câmara Municipal
28
Lucia



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

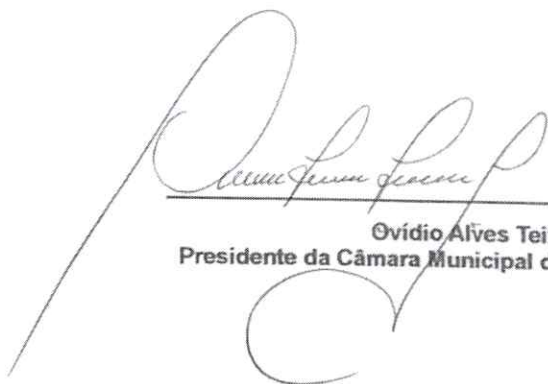
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ/MF Nº 01.201.556/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ 01.201.556/0001-09 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Cidade Gaúcha - PR, fevereiro de 2024.





Ovídio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Lucia



LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 294	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 3101 2417 1619 5001 8036 8522 0240 1738 9346 	
	Data Fato Gerador 31/01/2024	Data/Hora Emissão 31/01/2024 17:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		CPF/CNPJ 01.507.331/0001-85
Endereço PADRE LUIS LUIZE	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.415-000	Cidade - Estado Cafelândia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 1208	Local Prestação 7563	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Valor Serviço 9.450,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação: Exigível						
Descrição do Serviço: 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ACESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: EDSON ANZEN; MARIA CATARINA C. HELLMANN; ADILSON ALVES GARCIA; ROBERTO DA SILVA AGUIAR E MARCELO CENTENO DE CAMPOS. CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ACESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02						
Valor Total 9.450,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 9.450,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
 1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00


A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024



Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.271,02 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$378,94 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

IGUARA MUNICIPAL

30
Lúcia

LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 289	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 3001 2419 1952 1001 8036 8522 0240 1738 9321 
	Data Fato Gerador 30/01/2024

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU		CPF/CNPJ 80.899.909/0001-62
Endereço AV. BRASIL	Número 545	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 86.750-000	Cidade - Estado Iguaraçu - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO; DIVINO MADRONA LIMA; HELIOARANTES DA SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA.
 CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ACESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total 7.560,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 7.560,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00


A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024



Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Lúcia
Ebene

31
Lúcia

LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 285	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2901 2414 5455 4401 8036 8522 0240 1738 9317 	
	Data Fato Gerador 29/01/2024	Data/Hora Emissão 29/01/2024 14:54

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		
Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		CPF/CNPJ 77.774.636/0001-15
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.260-000	Cidade - Estado Manoel Ribas - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:

04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ACESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: ANDREZA VIVIANE DZIUBATE; JULIO CEZAR BENEDETTI DA SILVA; EDIVÂNIA LEMKUHL BLAUSIUS E LARISSA EDUANE PEDROSO STRESSER.
CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ACESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Lúcia
Pato



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de de 2024.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL: “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 À 21 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 17/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 16/2024.
- 2) Para aquisição de 08 inscrições para o curso presencial: “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”, a ser realizado nos dias 18 à 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

- 4) Ainda, a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia INTERATIVA” é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Agente de Contratação


CIRENE DE OLIVEIRA RAMOS

Equipe de Apoio


LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

JUSTIFICATIVA

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pelos seguintes motivos:

- 1) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Rivair José de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de junho de 2024

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Dotação orçamentária para diárias e inscrições.

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para diárias e inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

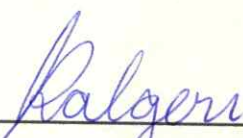
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

R\$ 34.625,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 101.239,35

Cordialmente



KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Lúcia
Civione 



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 12 de junho de 2024.

Memorando nº 09/2024/CL

Ao Senhor Procurador

Patrick Woltrich de Oliveira


ASSUNTO: Inexigibilidade 16/2024.

Senhor Procurador,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre o processo de Inexigibilidade nº 16/2024, na qual se refere a contratação de empresa para ministrar o Curso Presencial “As macrofunções do controle interno, boas práticas de execuções municipais, conhecimentos para legisladores e direitos e obrigações do agente público diante da sistemática da probidade administrativa”, a ser realizado nos dias 18 à 26 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.

Atenciosamente


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente Contratação

Recebido em
12-06-2024
 ducio
Bene



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

32
duice

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – ART. 72 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Solicitação realizada pela agente de contratação, a fim de parecer jurídico sobre processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, a respeito de contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento, conforme especificações do termo de referência.

Sendo assim, submetida referida situação ao Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para parecer jurídico.

Inicialmente, quanto à questão formal, Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações dos objetos; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser contratado, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de inexigibilidade da licitação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, com a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA”, no valor total de R\$ 17.010,00.

Vieram os autos a este Procurador, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

É o relatório.

2. ANALISE:

Prin
duice



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
38
Lúcio

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Inicialmente, a fase preparatória da contratação seguiu os trâmites da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de um procedimento de inexigibilidade de licitação e que o valor da contratação se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

Com Relação a possibilidade de utilização da modalidade de Licitação, prevista na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021¹, verifica-se que o objeto da contratação, trata-se exatamente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, razão pela qual é possível a realização da presente licitação na modalidade de contratação direta escolhida.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n. 14.133/2021).

A notória especialização da futura contratada se encontra devidamente demonstrada no processo licitatório, em que ficou demonstrado a atuação da futura contratada que possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional para a melhoria da gestão nas organizações públicas e privadas. Ademais, atua em diversas

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Cirineu
Lúcio



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

39
Juice

localidades do país primando pela melhoria da eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados, por meio do desenvolvimento permanente dos talentos humanos e a adequação das competências requeridas aos objetivos das instituições e selecionando, para isso, profissionais reconhecidos no mercado.

Os documentos de habilitação da contratada estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar ou ocorrências impeditivas indiretas, contendo (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira, nos termos do artigo 62, da lei 14.133 de 2021).

Em relação o valor das contratações total de R\$ 17.010,00 ,compreende-se que o preço ofertado pela contratada por inscrição é condizente com o praticado no mercado e atende às do art. 23, § 4º da Lei n. 14.133/2021², em consulta as notas fiscais emitidas pela própria Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, com serviços já anteriormente contratados no período de 01 (um) ano com a própria contratada e outras empresas do mesmo seguimento, os valores por inscrição estão dentro do praticado pelo mercado.

Em relação a divulgação do procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 50 do decreto 274 de 2024, da Câmara Municipal, o mesmo deverá ser publicado em órgãos oficial da Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e no próprio site da Câmara, enquanto não adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento.

Esse é o entendimento, salvo melhor juízo.

² Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
40
diária

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Junho de 2024.

Patrick Wottrich de Oliveira.

OAB/PR nº 85.051

Lúcia
Civane



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

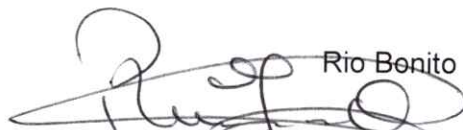
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 17/2024, definindo pela contratação da empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para a aquisição de 09 inscrições para o curso presencial: “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”, a ser realizado nos dias 18 à 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de junho de 2024.

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Processo inexigibilidade 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.852/0001-02 Fornecedor : LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA ERELI E-mail: masterassessoriapb@gmail.com
Endereço : AVENIDA CONTINENTAL 990 SALA 01 - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000 Telefone : 45999929228 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: RG: Telefone representante:
Endereço representante: Agência: Data de abertura:
E-mail representante: Conta:

Banco: Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS E FERRAMENTAS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO	9,00	SERV	1.890,00			1.890,00	17.010,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.010,00
TOTAL DA PROPOSTA : 17.010,00

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA ERELI
CNPJ: 18.036.852/0001-02



esProposta_Versão: 1.1.5.3
Lucia Colene

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 16/2024

Data abertura: 12/06/2024 Data julgamento: 12/06/2024 Data homologação: CNPJ: 18.036.852/0001-02

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	9,00	1.890,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.010,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 18.036.852/0001-02 - LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI

Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5534 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
20/06/2024 15:30:57

Fábiana Niesciur



44
Dúcia

RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FORNECEDORES DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 0000016

Processo Administrativo Nº 17

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Data de Publicação: 20/06/2024 15:47:52

Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: III, f

TOTAL DO PROCESSO: **17.010,00**

Item: 1 Un.: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: AQUISIÇÃO DE 09 INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA"
Forn. Final: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA 18.036.852/0001-02
Quant.: 9,0000 **VI. Final:** 1.890,00 **Total Item:** 17.010,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA	SIM	18.036.852/0001-02	1.890,00

AUTORIDADE: RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Dúcia



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	01	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 09 INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL: "AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIDADE	
Dotação Orçamentária*	0101001010310001200133903900	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.010,00	
Data Publicação Termo ratificação	19/06/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CONTRATO 02/2024 - CMRBI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – CMRBI

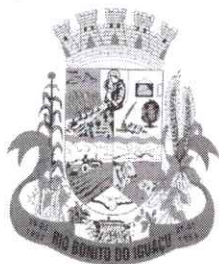
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representa por seu sócio administrador(a), Sr(a). Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374/6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Pato Bragado-PR, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, que versa sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 16/2024 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES SOBRE “AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO – BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÕES MUNICIPAIS – CONHECIMENTOS PARA LEGISLADORES E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

3.2. Detalhamento do item:

1. JANDIR BORTOLUZZI – Vereador
2. LUIZ ANDRÉ MOREIRA – Vereador
3. MICHEL GIACOMINI – Vereador
4. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – Vereador
5. TIAGO DE MORAIS XAVIER – Vereador
6. ALDAIR TELES DA SILVA – Vereador
7. PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico
8. RAQUEL DE OLIVEIRA MOREIRA – Assessora Parlamentar
9. VANESSA DAS CHAGAS - Assessora Parlamentar

3.3. No preço ofertado pela Contratada, deverá estar incluso, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou

Rio Bonito


2
Lucia Cirone



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas ao serviço a ser prestado detalhando o item e a quantidade demandada.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais) que será pago de na conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante através de transferência bancária da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

6.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributáveis e não Tributáveis;

Ricardo

[Signature]

3

[Signature]
Civini



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratante aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos legais, de acordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.2. Unilateralmente, pelo Contratante, nos casos enumerados no art. 138, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21;

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao curso contratado.

Ricardo

[Signature]

4

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- 10.3. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares.
- 10.6. Apresentar as certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, por ocasião da entrega das Notas Fiscais/Fatura;
- 10.7. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMRBI.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 11.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- 11.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.
- 11.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- 11.5. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

- 12.1. Atuará como fiscal a servidora Vanessa das Chagas, nomeada através do Decreto nº 276/2024.

Ricardo

[Signature]

Alícia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 13.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 13.5. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 13.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.
- 13.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Rui

[Signature]

6

Rui
[Signature]
Rúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2024.

RIVAIR JOSE DE OLIVEIRA

Contratante

LUIZ GRANDO

contratada

Testemunhas:

NOME: *ANDREIA F. MIESCIUK*

RG: *7.195.097-2*

Assinatura: *Andréia F. Miesciuk*

NOME:

RG:

Assinatura:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 02/2024 – INEXIGIBILIDADE 16/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 949.639.169-91.

CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representa por seu sócio administrador(a), Sr(a). Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374/6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Pato Bragado-PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento de vereadores e servidores sobre “As macrofunções do controle interno – boas práticas de execuções municipais – conhecimentos para legisladores e direitos e obrigações do agente público diante da sistemática da probidade administrativa”, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12/06/2024 à 11/07/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2.-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Luiz Grando